



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO N.º 3.484

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ,  
EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1994,

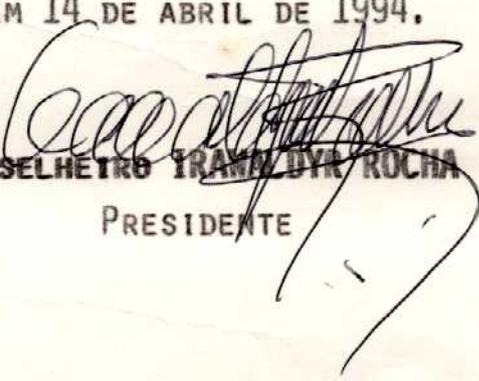
CONSIDERANDO PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELA PRESIDÊNCIA,  
APROVADA POR VOTAÇÃO UNÂNIME,

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ, PARA APURAR AS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS PELOS VEREADORES JOSIAS COELHO DA SILVA, ROBERTO DE CASTRO AMORIM E MANOEL CARLOS DA SILVA, CONFORME EXPEDIENTE QUE A ESTA SE INTEGRA;

II - AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A DESIGNAR COMISSÃO DE INSPEÇÃO, QUE TERÁ O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS PARA CONCLUIR OS TRABALHOS E TRÊS (3) DIAS PARA APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO;

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 1994.

  
CONSELHEIRO IRANA DYR ROCHA  
PRESIDENTE